



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

LEI Nº 809/2022

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ARAPUÃ, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de ARAPUÃ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais com contabilidade centralizada, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 24.004.276,00 (vinte e quatro milhões, quatro mil e duzentos e setenta e seis reais).**

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES

	R\$ 26.701.876,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA		856.820,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		190.500,00
RECEITA PATROMINIAL		387.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS		20.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.246.256,00

RECEITAS DE CAPITAL

		R\$ 1.182.000,00
OPERAÇÕES DECRÉDITO		650.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		82.000,00

SUBTOTAL

	R\$ 27.883.876,00	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-3.879.600,00

TOTAL

R\$ 24.004.276,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os

Órgãos:

PODER LEGISLATIVO

1.100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

1.100.000,00

GOVERNO MUNICIPAL

644.000,00

GABINETE DO PREFEITO

370.000,00

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

83.000,00

ASSESSORIA JURIDICA

106.000,00

ASSESSORIA DE PALNEJAMENTO

85.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.279.579,90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.158.579,90

DIVISÃO DE PESSOAL

76.000,00

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

45.000,00

DEP. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

579.000,00

DIVISÃO DE AGRICULTURA

436.000,00

DIVISÃO DE PECUÁRIA

71.000,00

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

72.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

658.000,00

GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS

65.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

220.000,00

DIVISÃO DE TESOURARIA

110.000,00

DIVISÃO DE COMPRAS

128.000,00

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

135.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.894.900,00

GABINETE DO DIR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.000,00

DIVISÃO DE ENSINO

5.731.900,00

DIVISÃO DE CULTURA

113.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.960.696,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.960.696,10

DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV URBANOS

4.109.000,00

GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URB

60.000,00

DIVISÃO DE OBRAS

1.550.000,00

DIVISÃO DE TRANSPORTES

1.758.500,00

DIVISÃO DE URBANISMO

676.500,00

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

64.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1.361.100,00

GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

388.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESC

1.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

970.600,00

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

282.500,00

GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES

92.000,00
190.500,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

78.000,00

DIVISÃO DE INDÚSTRIA
DIVISÃO DE COMÉRCIO

70.000,00
8.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

481.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

481.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

496.500,00

ENCARGOS ESPECIAIS
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

496.500,00

80.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

80.000,00

TOTAL

24.004.276,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2023 em R\$ 2.284.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais);

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 5.960.696,10 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R\$ 970.600,00 (novecentos e setenta mil e seiscentos reais);

IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

§ Único: A autorização constante do *caput* deste artigo abrange as transposições conforme definido no art. 36, § 3º, inciso II, da Lei Municipal 756/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023).

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

§ Único: entende-se por transferência o que está definido no art. 36, § 3º, inciso I, da Lei Municipal 756/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023).

Artigo 8º - As alterações orçamentárias de que trata os artigos 6º e 7º estende-se também ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2023 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2023/2025 (Projeto de lei em tramitação no legislativo municipal) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 756/2021).

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Paço Municipal Hélio Matias, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 143/2022;
- b) Licitação nº. 64/2022;
- c) Modalidade: **DISPENSA**;
- d) Data da homologação: 17/11/2022
- e) Data da Adjudicação: 17/11/2022
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANETTONES GOTAS DE CHOCOLATE 400 GR, DESTINADOS A SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**
- g) Vencedor: **COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA**
- h) Valor: **R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);**

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 17/11/2022

Deodato Matias
Prefeito do Município